

10 de julho de 2026
Ano XIX - Nº 1.803 - R\$ 0,50

São Pedro da Aldeia lança Campanha do Agasalho 2026 e mobiliza população para ações solidárias

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia deu início à edição 2026 da Campanha do Agasalho com o objetivo de proteger a população mais vulnerável durante os dias frios. A iniciativa, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social...

Pág 02

Resende e Maricá se enfrentam nas semifinais do Carioca A2 com transmissão da TV Alerj

A TV Alerj vai transmitir a primeira partida entre Resende e Maricá, pelas semifinais da série A2 do Campeonato Carioca, a partir das 16h40 deste sábado (11/07).

Pág 02

Inscrições para a 17ª Conferência de Saúde de Macaé estão abertas

As inscrições para a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé já estão abertas. O evento será realizado nos dias 14 e 15 deste mês, no Salão Nobre da Câmara Municipal. O tema deste ano é: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS..."

Pág 03

Inscrições para o Processo Seletivo do CAP em Macaé seguem até dia 15 deste mês

Os estudantes que desejam ingressar na 1ª série do Ensino Médio do Colégio de Aplicação (CAP), vinculado à Secretaria Executiva de Ensino Superior de Macaé, têm até o dia 15 de julho para realizar a inscrição no Processo Seletivo 2026.

Pág 03

São Pedro da Aldeia recebe "Arraiá da FeirArt" neste sábado (11)

VEM PRO
ARRAIÁ
FeirArt
Região dos Lagos

ARTESANATO
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
BRINCADEIRAS TÍPICAS
MÚSICA AO VIVO

11 DE
JULHO
ÀS 17H

PRAÇA
AGENOR
SANTOS
CENTRO - SÃO
PEDRO DA ALDEIA

Realização:
FeirArt
Região dos Lagos

Apoio:
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia lança Campanha do Agasalho 2026 e mobiliza população para ações solidárias

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia deu início à edição 2026 da Campanha do Agasalho com o objetivo de proteger a população mais vulnerável durante os dias frios. A iniciativa, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tem como objetivo arrecadar cobertores, meias, roupas, toucas e agasalhos em bom estado e para todas as idades.

Os itens podem ser entregues nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, na sede do Programa Bolsa Família e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h.

Quem dese-

jar contribuir também poderá encaminhar os doativos à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19, no Centro. Para mais informações sobre a campanha, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (22) 2627-4550.

Os itens arrecadados serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, à população residente em comunidades de baixa renda, às organizações da sociedade civil parceiras, às pessoas em situação de rua e aos idosos acolhidos em instituições de longa permanência, além de crianças e adolescentes atendidos por serviços de acolhimento do município.

São Pedro da Aldeia recebe “Arraiá da FeirArt” neste sábado (11)

Artesanato, gastronomia, música ao vivo, brincadeiras típicas e comidas tradicionais vão tomar conta da Praça Agenor Santos (Praça da Igreja Matriz), no Centro de São Pedro da Aldeia, com o “Arraiá da FeirArt”. O evento será realizado neste sábado (11/07), a partir das 17h, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura. A programação é gratuita e está sujeita às condições

climáticas.

A edição especial da FeirArt reunirá mais de 30 expositores de artesanato, gastronomia, moda slow fashion e mercado alternativo. A praça de alimentação contará com diversas opções, incluindo comidas típicas como milho, churrasquinho, canjica e quentão. Entre as novidades desta edição estará um expositor preparando baião de dois na

hora. A programação também contará com música ao vivo de Alan Quintanilha, oficina infantil de artes e brincadeiras típicas, como pescaria e boca do palhaço.

Além da programação cultural, a FeirArt mantém a proposta de ser um espaço acolhedor para toda a comunidade. O ambiente é acessível, pet friendly e recebe doações de agasalhos e alimentos destinados à Igreja Matriz.

Búzios abre inscrições para o 1º Fórum Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, realiza, através da Proteção Social Especial e com o apoio da Coordenadoria da Criança e do Adolescente, o 1º Fórum Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil. As inscrições já estão abertas para o encontro, que será realizado no dia 16 de julho. A iniciativa integra a campanha Cartão Vermelho ao Trabalho Infantil e tem como objetivo fortalecer a atuação da rede de garantia de direitos na prevenção e no enfrentamento ao trabalho infantil.

Voltado aos profissionais que atuam na proteção de crianças e adolescentes, o fórum promoverá um espaço de diálogo, capacitação e troca de experiências sobre estratégias de identificação, prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil, reforçando a atuação integrada entre os diversos serviços e instituições do município.

As inscrições podem ser realizadas até o dia 14 de julho, ou até o preenchimento das 50 vagas disponíveis, por meio do QR Code disponível no material

de divulgação.

A iniciativa reafirma o compromisso da Prefeitura de Búzios com a promoção dos direitos de

crianças e adolescentes e com o fortalecimento das políticas públicas voltadas à erradicação do trabalho infantil.

Resende e Maricá se enfrentam nas semifinais do Carioca A2 com transmissão da TV Alerj

A TV Alerj vai transmitir a primeira partida entre Resende e Maricá, pelas semifinais da série A2 do Campeonato Carioca, a partir das 16h40 deste sábado (11/07). Os times vão se enfrentar no Estádio do Trabalhador, em Resende. A

transmissão é gratuita no canal da TV aberta e no YouTube.

Ao vencer o Pérolas Negras por 2 a 0 e assegurar a vice-liderança da Taça Santos Dumont, o Maricá garantiu a vantagem de avançar à final com dois resultados

agregados iguais e de fazer o duelo de volta da semifinal em casa. Com uma rodada de antecedência, o Resende assegurou a vaga nas semifinais do torneio, após o Bonsucesso vencer o América por 2 a 1.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº04/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº113/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Sra. **Ivone Nunes dos Santos Pivanti**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, situada na Al. Grajau, nº 219 – Conj. 30A, 30B, 31A e 31D – Alphaville Centro Industrial e Empresarial Barueri – São Paulo – CEP: 06454-050, neste ato por sua representante legal, Sra. Eliane Aparecida Fernandes Neri, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 10.995/2025, resolvem na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de Sistema de Gestão Pública e Tributária Integrada no modelo de contratação de Software as a Service (SaaS), com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Araruama”, conforme especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.995/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2026 e a terminar em 11 de julho de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,391720% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEFAZ.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor de R\$ 590.168,88 (quinhentos e noventa mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito

centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício de 2026, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT02.07.01.04.122.046.030, ND 3.3.90.40.06, Fonte de Recursos nº 1500, Ficha nº 101, Empenho nº 483/2026 no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). O valor remanescente será empenhado no exercício financeiro posterior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 02 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Ivone Nunes dos Santos Pivanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Eliane Aparecida Fernandes Neri
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECRETO Nº 79
de 03 de julho de 2026.

Dispõe sobre a organização do fluxo de atendimento da Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Mulher, define as atribuições da Superintendência da Mulher e do Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CRAM, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei

Maria da Penha);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a articulação da Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitação das atribuições institucionais dos órgãos municipais envolvidos na política pública de proteção às mulheres;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o **Fluxo Municipal de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**, destinado a promover a integração entre os órgãos municipais e demais instituições integrantes da rede de proteção e garantia de direitos.

Art. 2º - A Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Mulher será composta, dentre outros órgãos e instituições:

- I – Superintendência da Mulher;
- II – Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CRAM;
- III – Secretaria Municipal de Política Social;
- IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- V – Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Guarda Civil Municipal;
- VIII – demais órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem na proteção e promoção dos direitos das mulheres.

CAPÍTULO II

DA SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER

Art. 3º - Compete à Superintendência da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- I – formular, propor, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres;
- II – promover campanhas educativas, ações preventivas e programas de conscientização;
- III – articular a atuação dos órgãos integrantes da Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Mulher;
- IV – promover a interlocução com órgãos estaduais, federais e entidades da sociedade civil;
- V – elaborar diagnósticos, estudos e levantamentos



Município de Araruama

Poder Executivo



relacionados à condição da mulher no Município;

VI – acompanhar indicadores e resultados das políticas públicas destinadas às mulheres;

VII – fomentar a capacitação continuada dos profissionais da rede de atendimento;

VIII – propor medidas de aperfeiçoamento da política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher;

IX – coordenar reuniões técnicas e institucionais da rede municipal.

Parágrafo único - A Superintendência da Mulher não exercerá atribuições de atendimento técnico individualizado, acompanhamento psicossocial, elaboração de relatórios técnicos de casos específicos ou gestão direta dos prontuários das usuárias atendidas pelo CRAM, ressalvadas as atividades de articulação institucional e acompanhamento estatístico.

CAPÍTULO III

DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER – CRAM

Art. 4º - Compete ao Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CRAM, vinculado à Secretaria Municipal de Política Social:

I – realizar acolhimento humanizado e escuta qualificada das mulheres em situação de violência;

II – prestar atendimento social especializado;

III – prestar atendimento psicológico especializado;

IV – promover orientação jurídica e encaminhamento aos órgãos competentes;

V – elaborar plano individual de acompanhamento das usuárias;

VI – realizar encaminhamentos à rede de proteção;

VII – acompanhar os casos atendidos, observadas as normas de sigilo profissional;

VIII – produzir relatórios técnicos necessários à execução de suas atividades;

IX – desenvolver ações de fortalecimento da autonomia das mulheres atendidas;

X – manter registros e prontuários das usuárias observadas as normas legais de proteção de dados e sigilo profissional.

Parágrafo único - O CRAM não exercerá atribuições de coordenação geral da política municipal para mulheres nem de representação institucional da Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Mulher, competências atribuídas à Superintendência da Mulher.

CAPÍTULO IV

DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 5º - A mulher em situação de violência poderá acessar a Rede Municipal por demanda espontânea ou por encaminhamento realizado por qualquer órgão público ou entidade parceira.

Art. 6º - Os casos que demandem acolhimento especializado deverão ser encaminhados prioritariamente ao CRAM.

Art. 7º - O CRAM será responsável pela avaliação técnica do caso, definição do plano de acompanhamento e articulação dos encaminhamentos necessários.

Art. 8º - Quando identificado risco iminente à integridade física da mulher, o atendimento deverá observar prioridade absoluta, com acionamento imediato dos órgãos de segurança pública e demais medidas protetivas cabíveis.

CAPÍTULO V

DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 9º - A Superintendência da Mulher coordenará

as reuniões periódicas da Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Mulher.

Art. 10 - Os órgãos integrantes da rede deverão atuar de forma integrada, respeitadas as competências institucionais e os deveres de sigilo legalmente estabelecidos.

Art. 11 - O compartilhamento de informações relativas aos casos atendidos observará estritamente os princípios da necessidade, finalidade, proteção da intimidade da usuária e legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

DA VEDAÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 12 - Fica vedada a duplicidade de acompanhamento técnico do mesmo caso por órgãos diversos da Administração Municipal, salvo quando expressamente recomendada pela equipe técnica responsável.

Art. 13 - A atuação da Superintendência da Mulher e do CRAM deverá observar o princípio da complementaridade institucional, vedada a sobreposição de atribuições.

Art. 14 - Eventuais conflitos de atribuições serão dirimidos conjuntamente pelos Secretários Municipais de Segurança Pública e de Política Social, mediante decisão fundamentada.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A Superintendência da Mulher poderá expedir protocolos operacionais complementares para execução deste Decreto, observadas as competências do CRAM.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita Municipal

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 10 de julho de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

FISIOTERAPEUTA			
CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
3º	FLÁVIA DE SOUZA CARDOSO TAVARES	22/07/1982	61
4º	ELZINETE DESIDÉRIO RODRIGUES AGUIAR	28/02/1969	59



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

FONOAUDIÓLOGO

CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
4º	CHRISTIANA LEITAO DE SOUZA COELHO	10/10/1972	32
5º	ROSE DE ALMEIDA CRUZ	14/06/1967	26
6º	DARLENY FRANCISCA FIGUEIRA	27/02/1984	14

OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
6º	RAFAEL GONÇALVES CORRÊA	25/05/1988	49
7º	LEONARDO DA SILVA JUNIOR	23/07/1978	48
8º	MARCELO AMARAL DOS SANTOS SILVA	05/08/1980	48
9º	THIAGO RAGAZZI RIOS	30/04/1984	48

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
2º	MARLI GOMES PEREIRA	26/11/1962	3

Araruama, 09 de julho de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO		
• IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL; • 1 FOTO 3X4; • TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet); • CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet); • Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”; • COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; • COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-	DESCO; • CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS; • CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO; • CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; • COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO; • COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR; • DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);	• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/atosdepessoal/vinculosservidor). • COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial); • DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório); • INFORMAÇÕES CADASTRAIS; OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR

SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia

10 de julho de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPOL), situada na Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRAD.	TOTAL FINAL
3º	KAMILA CABRAL RIBEIRO	07/11/1989	OK	55
4º	MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO	13/08/1988	OK	54



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

CUIDADOR			
CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
1º	RUTH OLIVEIRA CRUZ	21/01/1967	30
2º	JESSICA HELENA FERREIRA VIANNA	18/04/1990	27
3º	GLEYCE SILVA DO PARAÍZO	31/05/1997	26
4º	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA	11/11/1964	25

PSICÓLOGO			
CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
3º	DANIELLE RAMALHO DA SILVA QUINTANILHA	17/06/1994	59

Araruama, 09 de julho de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

Operação apreende 13 motos e dois carros irregulares em Cabo Frio

Uma operação realizada no sábado (4) no bairro Jardim Esperança, em Cabo Frio, resultou na apreensão de 13 motocicletas e dois automóveis em situação irregular. A ação contou com a participação de equipes do 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM) e da Guarda Civil Municipal.

Segundo as forças de segurança, a fiscalização teve como foco a retirada de circulação de veículos com irregularidades e o reforço da

segurança pública na região.

Durante a operação, os agentes abordaram veículos e verificaram a documentação e as condições de circulação.

De acordo com os órgãos envolvidos, a iniciativa faz parte das ações permanentes de fiscalização realizadas no município para coibir infrações de trânsito, contribuir para a manutenção da ordem pública e ampliar a segurança da população.



A BCG PROTEGE CONTRA O QUE?

**A vacina protege
contra as formas mais
graves da tuberculose,
principalmente:**

- ➔ Meningite tuberculosa
- ➔ Tuberculose miliar

Inscrições para a 17ª Conferência de Saúde de Macaé estão abertas

As inscrições para a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé já estão abertas. O evento será realizado nos dias 14 e 15 deste mês, no Salão Nobre da Câmara Municipal. O tema deste ano é: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”. Os interessados poderão fazer a inscrição por meio da internet.

A conferência de saúde é um amplo fórum de debates que conta com a participação de toda a sociedade civil e representantes do governo com a finalidade de avaliar, planejar

e definir ações e diretrizes que melhorem a qualidade dos serviços de saúde pública, proporcionando ganhos de qualidade de vida para toda a população e maiores condições para o desenvolvimento da sociedade. Ou seja, a conferência de saúde é um espaço de diagnóstico e debate que objetiva orientar o início do planejamento plurianual da gestão, em todas as esferas de governo.

Programação completa:

- 14/07
- 8h - Credenciamento
- 9h - Plenária

- 9h40 - Apresentação do Ballet Sênior do Programa Cidade da Melhor Idade
- 10h - Orientação geral sobre as regras e funcionamento - Regulamento
- 10h10 - Eixo I: Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional
- 11h10 - Perguntas
- 11h30 - Intervalo/almoço
- 13h - Eixo II: Financiamento adequado e suficiente pra o SUS, com base na Justiça Tributária e na sustentabilidade fiscal e social
- 14h - Perguntas/Debate

- 14h20 - Eixo III: Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: Emergências climáticas e justiça socioambiental
- 15h20 - Perguntas/Debate
- 15h40 - Eixo IV: Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral
- 16h40 - Perguntas/Debate
- 15/07
- 8h - Abertura/Formação dos Grupos de Trabalhos-Eixos

- 9h - Apresentação da Oficina de Leque Programa Macaé Cidade da Melhor Idade
- 9h20 - Discussão e elaboração de propostas dos GTs
- 11h30 - Intervalo/Almoço
- 13h - Aprovação e consolidação das diretrizes, relatório preliminar e moções
- 14 - Plenária final: Consolidação das diretrizes, relatório preliminar e moções
- 16h - Eleições da Delegação de Macaé para a 10ª CONFES-RJ
- 16h30 - Encerramento

Inscrições para o Processo Seletivo do CAP em Macaé seguem até dia 15 deste mês

Os estudantes que desejam ingressar na 1ª série do Ensino Médio do Colégio de Aplicação (CAP), vinculado à Secretaria Executiva de Ensino Superior de Macaé, têm até o dia 15 de julho para realizar a inscrição no Processo Seletivo 2026. Ao todo, estão sendo ofertadas 100 vagas, conforme o Edital nº 003/2026, disponível no site da Prefeitura.

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente pela internet. Para participar, o candidato precisa possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e um endereço de e-mail válido e

de uso frequente. A Secretaria Executiva de Ensino Superior orienta que os candidatos leiam atentamente o edital antes da inscrição, verificando a documentação exigida e os prazos estabelecidos no cronograma.

Durante o período de inscrições, dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: capatendimentoao-candidato@macae.rj.gov.br, informando CPF, nome completo, telefone para contato e a descrição da solicitação.

Vagas

Do total de vagas oferecidas, 75% são destinadas a

candidatos que cursaram todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) na Rede Pública Municipal de Macaé, com reserva mínima de 20% para candidatos negros, conforme a Lei Municipal nº 4.901/2022.

Outros 20% das vagas serão destinados à ampla concorrência, contemplando estudantes que concluíram o Ensino Fundamental II em outras redes de ensino de Macaé ou de outros municípios, bem como aqueles que estudaram apenas parte desse período na rede municipal. Também nessa modalidade será assegurada a

reserva mínima de 20% para a população negra.

Os 5% restantes são reservados para Pessoas com Deficiência (PcD), igualmente com reserva mínima de 20% para candidatos negros, conforme determina a legislação municipal.

Prova

A seleção será composta por uma prova objetiva e uma redação. A prova objetiva contará com 40 questões de múltipla escolha, distribuídas entre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia,

totalizando 80 pontos.

Além da prova objetiva, os candidatos realizarão uma redação, que valerá 20 pontos. Para continuar no processo seletivo, será necessário obter no mínimo 44 pontos na prova objetiva, correspondendo a 55% de aproveitamento. Na redação, o candidato deverá alcançar pelo menos 10 pontos, sob pena de eliminação.

A prova será aplicada no dia 18 de outubro de 2026, das 8h às 12h. Já o resultado final, com a relação dos candidatos aprovados e classificados, tem divulgação prevista para 15 de dezembro de 2026.

Justiça Eleitoral começa a convocar mesários para eleições de outubro



Os mesários e outras pessoas que vão atuar como apoio logístico nas eleições de outubro vão receber uma carta de

convocação. O documento detalha a função que será desempenhada durante o pleito, a seção eleitoral em que o trabalho será realiza-

do e informações sobre o treinamento.

Quem for convocado para atuar como mesário pode pedir dispensa da função por meio de requerimento dirigido ao juiz eleitoral no prazo de cinco dias após a publicação do edital de nomeação. O mesário deve comprovar a impossibilidade de atuar nas eleições.

No dia da eleição, os mesários realizam a identificação dos eleitores e o procedimento da zé-

simas, ou seja, confirmam que não há votos na urna eletrônica antes do início da votação, além de outras funções.

Em geral, a Justiça Eleitoral mantém a convocação de pessoas que já atuaram como mesários em eleições anteriores. O chamado para trabalhar nas eleições pode ocorrer por convocação, com escolha entre nomes que estão na lista de eleitores, ou cadastro voluntário.

O trabalho dos me-

sários não é remunerado, mas diversos benefícios são oferecidos, como dois dias de folga para cada dia de trabalho ou de treinamento, auxílio alimentação de R\$ 65 e contagem de horas trabalhadas como atividade extracurricular em universidades.

O número de mesários que vão trabalhar no pleito ainda não foi divulgado. Na eleição presidencial de 2022, cerca de 1,5 milhão atuaram nas eleições.

O primeiro turno será no dia 4 de outubro, quando serão escolhidos deputados federais, estaduais, distritais, governadores, senadores e o presidente da República.

O segundo turno está marcado para o dia 25 de outubro e pode ocorrer na disputa para os cargos de governador e presidente quando nenhum dos candidatos obtiver mais de 50% dos votos válidos, excluindo brancos e nulos, no primeiro turno.